



---

**Instrução Normativa EXTECAMP nº 03/2023**

**Dispõe sobre a definição do número mínimo de alunos e custos para realização de Cursos de Extensão da Unicamp**

Artigo 1.º - No momento do preenchimento da proposta de oferecimento e/ou reoferecimento dos cursos, a quantidade mínima de alunos para formação da turma deve ser calculada considerando um percentual de pelo menos 25% acima do valor mínimo para custear o curso. Essa medida é necessária para evitar possível prejuízo ao planejamento financeiro do curso.

Parágrafo único - Para o caso de solicitações de alteração do número mínimo de alunos, ou qualquer outro tipo de alteração na planilha de custos, deverá ser observado e mantido o percentual estabelecido no caput.

Artigo 2.º - Não havendo recursos suficientes para cobrir as despesas necessárias do curso, estas serão cobradas da unidade.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 10 de outubro de 2023.

---

**Prof. Dr. Guilherme José de Castilho**  
**Coordenador**  
**Escola de Extensão da UNICAMP**

---

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME JOSÉ DE CASTILHO, COORDENADOR DE SERVIÇO**, em 10/10/2023, às 16:56 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**75435558 43264C05 B0A5EF89 33B09C47**

